

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 476/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0095503/2021-49****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 27.10.2021**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor José Flávio de Freitas - Zecão, no município de Ibiraci.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1321/2021, de 04 de outubro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

**Mérito**

O reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor José Flávio de Freitas - Zecão, situada na Rua A, nº 150, Bairro Alto da Boa Vista, no município de Ibiraci, foi solicitado, à Secretária de Estado de Educação, por intermédio de documento datado de 13 de setembro de 2021, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ismael Silva Candido, e pela Diretora, Sra. Elisângela Soares.

No "Minas Gerais" de 07 de outubro de 2016, foi publicada a Portaria nº 20/2016, que concedeu a autorização de funcionamento da Educação Infantil.

A Portaria nº 1541/2016, publicada no "Minas Gerais" de 27 de dezembro de 2016, autorizou o funcionamento da escola com o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de cinco anos.

No relatório de verificação *in loco*, favorável ao pleito, elaborado, em 24 de setembro de 2021, após visita realizada no dia 21 do mesmo mês, e ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, Maisa Cláudia de Mello Barreto, as inspetoras escolares Maysa Ferreira Naves Cavalcante e Denilde Lima de Brito informam o número de alunos atendidos, em 2021 (62 na Educação Infantil e 178 nos anos iniciais do Ensino Fundamental), a adequação da infraestrutura física, do acervo bibliográfico e do corpo docente, a regularidade dos documentos escolares, da escrituração escolar e da situação da mantenedora com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

**Conclusão**

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor José Flávio de Freitas - Zecão, situada na Rua A, nº 150, Bairro Alto da Boa

Vista, no município de Ibiraci, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 10/11/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37265349**

e o código CRC **B5006CF5**.